



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2237, de 12 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Renara Marchi** MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 32 (trinta e duas) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 03 de setembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, no CEI "Teresinha Simoni Bona Camatta", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 12 de setembro de 2018.

  
**JOVANDER COMERIO**


Prefeito Municipal em Exercício

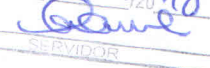
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 12/09/2018.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12/09/2018

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 12/09/2018  
  
SERVIDOR

  
Jaudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa